



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 35/2024

HORÁRIO ESPECIAL

1. Considerando a legislação em vigor e o disposto no art. 19 da lei 8.112/90;
2. Considerando o período de férias de servidores e discentes, em virtude dos calendários acadêmicos;
3. Considerando, ainda, a necessidade da realização de manutenções prediais e racionar o consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia, limpeza e outros;
4. Fica estabelecido horário especial de funcionamento em turno único de seis horas diárias de trabalho, nos períodos abaixo especificados, correspondente às respectivas férias escolares:

CÂMPUS	PERÍODO	HORÁRIO
Charqueadas	03/09/2024 a 10/09/2024	Seg a Sex ► das 8h às 16h

5. **O Câmpus possui autonomia, para determinar horário distinto do previsto no item 4, igualmente, para ampliação do horário/revezamento de equipes, a fim de garantir o atendimento necessário ao público.**
6. O presente horário especial não altera a jornada de trabalho a que estão vinculados os servidores, bem como, não implica na concessão de abono aos servidores que não conseguirem cumprir presencialmente sua jornada de trabalho.
7. Esta concessão não deverá implicar prejuízo aos serviços do câmpus. Seu titular tomará as devidas providências no sentido do preparo e controle das atividades a serem adotadas para tal fim.

Pelotas, 2 de setembro de 2024.

Flávio Luís Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flávio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 02/09/2024 18:19:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300970
Código de Autenticação: 9907346331

